

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Elliniki Metallēftiki kai Metallourgiki Larymnis Larko AE suportará as suas próprias despesas, bem como as efetuadas pela Comissão Europeia*

---

<sup>(1)</sup> JO C 395 de 10.11.2014.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 15 de março de 2016 — Larymnis Larko/Comissão****(Processo T-576/14) <sup>(1)</sup>****(«Recurso de anulação — Auxílios de Estado — Privatização — Medidas de apoio a favor de uma devedora da recorrente — Decisão que declara o auxílio incompatível com o mercado interno — Falta de interesse em agir — Inadmissibilidade»)****(2016/C 156/57)**

Língua do processo: grego

**Partes**

*Recorrente:* Elliniki Metallēftiki kai Metallourgiki Larymnis Larko AE (Kallithea, Grécia) (representante: B. Koulouris, advogado)

*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: A. Bouchagiar, agente, assistido por V. Chatzopoulos, advogado)

**Objeto**

Pedido de anulação da Decisão C (2014) 1805 da Comissão, de 27 de março de 2014, que declara que a venda de alguns ativos da Larko Larko General Mining & Metallurgical Company SA não constitui um auxílio de Estado [SA.37954 (2013/N)].

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Elliniki Metallēftiki kai Metallourgiki Larymnis Larko AE suportará as suas próprias despesas, bem como as efetuadas pela Comissão Europeia.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 395 de 10.11.2014.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 11 de março de 2016 — International Gaming Projects/IHMI****(Processo T-840/14) <sup>(1)</sup>****[«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa comunitária Sky BONUS — Marca nominativa nacional anterior SKY — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Limitação dos produtos designados no pedido de marca — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Inadmissibilidade»]****(2016/C 156/58)**

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* International Gaming Projects Ltd (La Valeta, Malta) (representante: M. Garayalde Niño, advogado)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: D. Walicka, agente)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral:* Sky plc, anteriormente British Sky Broadcasting Group plc (Isleworth, Reino Unido) (representante: J. Barry, solicitor)

### **Objeto**

Recurso da decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI, de 23 de outubro de 2014 (processo R 2040/2013-4), relativa a um processo de oposição entre a British Sky Broadcasting Group plc e a International Gaming Projects Ltd.

### **Dispositivo**

- 1) *O recurso é julgado inadmissível.*
- 2) *A International Gaming Projects Ltd é condenada nas despesas.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 65, de 23.2.2015.

---

### **Despacho do Tribunal Geral de 11 de março de 2016 — Binca Seafoods/Comissão**

(Processo T-94/15) <sup>(1)</sup>

**[«Recurso de anulação — Regulamento de Execução (UE) n.º 1358/2014 — Falta de prorrogação da medida transitória relativa aos animais de aquicultura, prevista no artigo 95.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 889/2008 — Falta de legitimidade — Inadmissibilidade»]**

(2016/C 156/59)

*Língua do processo: alemão*

### **Partes**

*Recorrente:* Binca Seafoods GmbH (Munique, Alemanha) (representante: H. Schmidt, advogado)

*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: K. Walkerová, H. Kranenborg e G. von Rintelen, agentes)

### **Objeto**

Pedido de anulação do Regulamento de Execução (UE) n.º 1358/2014 da Comissão, de 18 de dezembro de 2014, que altera o Regulamento (CE) n.º 889/2008 que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho no respeitante à origem dos animais de aquicultura utilizados na produção biológica, às práticas de produção aquícola, aos alimentos para animais de aquicultura utilizados na produção biológica e aos produtos e substâncias que podem ser utilizados na aquicultura biológica (JO L 365, p. 97).

### **Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Binca Seafoods GmbH é condenada nas despesas.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 155 de 11.05.2015.